



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP: 39.401-002

LEI Nº 4.361, DE 13 DE JUNHO DE 2011.

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de “**ORGÂNICA MONTES CLAROS**”, inscrita no CNPJ sob o nº 12.087.353/0001-50, com sede na rua: “General Carneiro”, 486 – Centro, neste Município de Montes Claros/ Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 13 de junho de 2011.


Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal

